

Bruxelas, 16 de dezembro de 2025  
(OR. en)

16856/25

ENV 1396  
CLIMA 602  
COMPET 1362  
MI 1067  
IND 624  
AGRI 718  
FORETS 144

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 16447/25

---

Assunto: Ambiente na Europa 2030 – Construir uma Europa mais resiliente às  
alterações climáticas e mais circular  
– Conclusões do Conselho

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua 4146.<sup>a</sup> reunião realizada a 16 de dezembro de 2025.

**Ambiente na Europa 2030 – Construir uma Europa mais resiliente  
às alterações climáticas e mais circular**

**– Conclusões do Conselho –**

**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

1. RECORDA a Decisão relativa ao 8.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente (PAA)<sup>1</sup> e a Comunicação da Comissão sobre o Pacto Ecológico Europeu<sup>2</sup>, o objetivo mundial relativo à adaptação às alterações climáticas previsto no artigo 7.º do Acordo de Paris<sup>3</sup>, e a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (em especial o ODS12 e o ODS13)<sup>4</sup>.
2. REITERA as anteriores conclusões do Conselho, em particular as Conclusões de 17 de junho de 2024 sobre a reapreciação intercalar do 8.º PAA<sup>5</sup> e as orientações globais aí previstas com vista a promover os objetivos estabelecidos no programa. EXORTA a Comissão e os Estados-Membros a concretizarem as ambições consagradas nestas conclusões.
3. SAÚDA o relatório da Agência Europeia do Ambiente intitulado «Europe’s Environment 2025» («Ambiente na Europa 2025»)<sup>6</sup>, bem como os relatórios de acompanhamento da Agência sobre os progressos na consecução dos objetivos do 8.º PAA, que deverão servir de base para os diálogos políticos de alto nível que se realizam anualmente, e SUBLINHA o papel da Agência na prestação de informações objetivas, fiáveis e comparáveis com vista a fundamentar as políticas ambientais e climáticas.
4. RECONHECE os progressos insuficientes na consecução dos objetivos do 8.º PAA, o estado insatisfatório da natureza e da biodiversidade e o seu papel fundamental na resiliência climática e na economia circular.

---

<sup>1</sup> Decisão (UE) 2022/591 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de abril de 2022, relativa a um Programa Geral de Ação da União para 2030 em Matéria de Ambiente (JO L 114 de 12.4.2022, p. 22).

<sup>2</sup> Documento 15051/19 + ADD 1.

<sup>3</sup> JO L 282 de 19.10.2016, p. 4.

<sup>4</sup> [Sustainable Development Goals: 17 Goals to Transform our World | United Nations \(Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: 17 objetivos para transformar o nosso mundo\) | Nações Unidas](#)

<sup>5</sup> Documento 11326/24 + COR 1.

<sup>6</sup> AEA: *Europe’s Environment 2025* (Ambiente na Europa 2025) ([link](#))

5. LAMENTA que a Comissão não tenha apresentado uma proposta legislativa para aditar ao 8.º PAA um anexo com ações para o período pós-2025, a fim de colmatar a insuficiência dos progressos na consecução dos objetivos do 8.º PAA. REITERA o pedido para que a Comissão, com base no artigo 5.º, n.º 2, do 8.º PAA, apresente uma proposta legislativa para aditar ao 8.º PAA um anexo com ações para o período pós-2025, a fim de manter a sua continuidade e ambição.
6. RECORDA que os PAA asseguram a transparência e representam um compromisso a longo prazo de todos os intervenientes pertinentes quanto ao modo como a transição ecológica pode ser alcançada de forma economicamente vantajosa e socialmente justa, e devem incluir ações concretas para assegurar a previsibilidade e a fiabilidade.

## **I. OBSERVAÇÕES GERAIS**

7. RECONHECE as interligações entre a resiliência climática, a circularidade e outros objetivos ambientais, como a proteção e o restauro da biodiversidade, dos solos e dos ecossistemas, a qualidade e quantidade de água e a prevenção e controlo da poluição.
8. DESTACA a crescente urgência de intensificar a ação em matéria de resiliência climática e de transição circular, tendo em conta a tripla crise planetária das alterações climáticas, da poluição e da perda de biodiversidade. Esta ação contribuirá para a preparação e a segurança globais das nossas sociedades, para a economia e para a competitividade da Europa, e impulsionará a inovação, protegendo simultaneamente os cidadãos, as empresas, as infraestruturas e os ecossistemas de ameaças como a degradação ambiental, os fenómenos meteorológicos extremos, as secas, as inundações, a subida do nível do mar, os incêndios florestais, o *stress* hídrico, a escassez de recursos e os impactos negativos na saúde humana.
9. SALIENTA que as ações devem assegurar uma transição e uma resiliência justas, protegendo em particular os grupos mais vulneráveis, sem deixar ninguém para trás.
10. SUBLINHA a necessidade de garantir uma proteção eficaz do ambiente através da aplicação integral e efetiva da legislação adotada.

11. RECONHECE que são necessários investimentos significativos para promover os objetivos de resiliência climática e de circularidade e SALIENTA a importância de assegurar um financiamento adequado e acessível através da mobilização de recursos públicos e privados, incluindo o financiamento da UE disponível. FRISA que os níveis de exposição ao risco e os custos da inação deverão ser tidos em conta na avaliação das necessidades das iniciativas de resiliência climática e de circularidade. SUBLINHA que os custos e os danos decorrentes da inação ou de uma ação insuficiente deverão ser significativamente mais elevados do que os de uma ação efetiva. SALIENTA o custo estimado da não aplicação da legislação ambiental da UE, de 180 mil milhões de euros por ano em relação aos atuais objetivos ambientais, e que ascende a 325 mil milhões de euros por ano em relação aos objetivos ambientais aplicáveis num futuro próximo<sup>7</sup>. TOMA NOTA das estimativas segundo as quais o défice de investimento na economia circular na UE se cifra em 27 mil milhões de euros por ano<sup>8</sup>. SALIENTA ainda que os fenómenos meteorológicos e climáticos extremos causaram cerca de 822 mil milhões de euros de danos materiais na UE nos últimos 40 anos, 25 % dos quais nos últimos quatro anos<sup>9</sup>, sendo de prever que continuem a aumentar.
12. SAÚDA a intenção da Comissão de continuar a responder aos desafios relacionados com a resiliência climática e a circularidade, nomeadamente através das próximas propostas de ato legislativo sobre economia circular e de quadro integrado para a resiliência climática, assegurando simultaneamente a coerência com outras iniciativas fundamentais da UE, como a Estratégia para uma União da Preparação e a Estratégia de Resiliência Hídrica.

---

<sup>7</sup> Comissão Europeia: *Update of the costs of not implementing EU environmental law* (Atualização dos custos da não aplicação da legislação ambiental da UE) ([link](#))

<sup>8</sup> Comissão Europeia: Reexame da aplicação da política ambiental de 2025 ([link](#))

<sup>9</sup> Agência Europeia do Ambiente: *Economic losses from weather- and climate-related extremes in Europe* (Perdas económicas provocadas por fenómenos meteorológicos e climáticos extremos na Europa) ([link](#))

13. DESTACA os princípios gerais da subsidiariedade e da proporcionalidade, bem como a importância de respeitar os sistemas, as especificidades e as boas práticas nacionais existentes. SALIENTA a importância de evitar encargos administrativos desnecessários para as autoridades competentes e as empresas como um dos principais motores da competitividade. SUBLINHA que a simplificação não deverá comprometer nem reduzir o nível de saúde, de resiliência climática e de proteção ambiental e deverá respeitar os princípios da melhoria da legislação e assegurar a estabilidade e a previsibilidade jurídicas a longo prazo para as empresas e a sociedade.
14. FRISA que as medidas e ações deverão ter em conta as diferentes condições geográficas, climáticas, económicas e sociais nos Estados-Membros e nas regiões, incluindo as regiões ultraperiféricas, os pequenos Estados-Membros insulares e o Ártico.
15. SUBLINHA que o reforço da resiliência climática dos sistemas naturais é essencial para apoiar a remoção natural a longo prazo das emissões de gases com efeito de estufa.
16. SALIENTA que a biomassa primária e secundária constitui a base de uma bioeconomia circular e um importante contributo para uma sociedade europeia próspera, pelo que SAÚDA a apresentação da Estratégia da Comissão para a Bioeconomia como instrumento para manter a utilização sustentável e circular dos recursos naturais, incluindo os materiais agrícolas e florestais e a energia, em todos os Estados-Membros.
17. MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com a extensa degradação ambiental, a poluição e o esgotamento dos recursos resultantes da guerra de agressão que a Rússia continua a travar contra a Ucrânia, e que causou danos graves e permanentes aos ecossistemas, às infraestruturas e às comunidades. SALIENTA que esta destruição põe em causa os esforços envidados no sentido de construir uma Europa circular e resiliente às alterações climáticas, agravando simultaneamente as vulnerabilidades à poluição, à perda de biodiversidade e às alterações climáticas.

## II. RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

18. REGISTA COM PREOCUPAÇÃO que muitos dos riscos identificados no relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre a avaliação europeia dos riscos climáticos (EUCRA) atingiram níveis críticos e podem tornar-se catastróficos a não ser que sejam tomadas medidas urgentes e decisivas.
19. SALIENTA que a resiliência climática é fundamental para a segurança, a prosperidade e a competitividade da União. SUBLINHA que é necessária uma mudança transformadora para tornar a União e os Estados-Membros mais bem preparados e mais resilientes.
20. REALÇA a importância estratégica da resiliência climática enquanto pilar fundamental para salvaguardar a saúde pública, o bem-estar e a coesão social, bem como para assegurar a preservação a longo prazo do património natural. RECONHECE a importância das dimensões sociais na definição das futuras ações estratégicas relacionadas com a resiliência às alterações climáticas.
21. RECONHECE que os riscos climáticos variam significativamente de Estado-Membro para Estado-Membro e dentro de cada região; SUBLINHA que é necessária flexibilidade para assegurar que as ações sejam devidamente orientadas para os riscos mais significativos e para os grupos e setores mais vulneráveis. SALIENTA, a este respeito, a importância de dar resposta às necessidades específicas de adaptação dos Estados-Membros e das regiões desproporcionadamente afetadas pelos riscos climáticos, e APELA a uma cooperação reforçada em matéria de prevenção, preparação e capacidade de resposta a nível da União.
22. SUBLINHA a importância da cooperação transfronteiriça, incluindo sistemas de alerta rápido transfronteiriços funcionais, para fazer face aos riscos climáticos transfronteiriços, bem como a importância da cooperação a nível da UE para dar resposta aos riscos partilhados transfronteiriços, transetoriais e em cascata.

### *Competitividade e oportunidades de inovação*

23. SALIENTA as oportunidades económicas, sobretudo para as PME, decorrentes da necessidade de continuar a desenvolver e a promover a adoção de tecnologias, produtos e serviços inovadores em matéria de resiliência climática, nomeadamente com vista a assegurar a liderança no mercado mundial.

24. CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a promoverem a investigação e a incentivarem a inovação, contribuindo assim para soluções que beneficiem concomitantemente a resiliência climática, o restauro dos ecossistemas, a redução da poluição, a redução do risco de catástrofes e a competitividade, e SALIENTA a necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre os custos, os benefícios, as oportunidades de negócio e a inclusão da justiça social nas soluções para a resiliência climática.

*Resiliência climática desde a conceção*

25. APELA à integração proativa da resiliência climática em toda a legislação e políticas, setores e níveis de governação pertinentes, tendo em conta a legislação, as iniciativas e os planos existentes.
26. OBSERVA que o facto de ligar a resiliência climática desde a conceção à fase inicial de planeamento, à orçamentação e às infraestruturas gera múltiplos benefícios e aumenta as oportunidades de investimento sustentável.
27. RECONHECE a necessidade de uma cooperação intersetorial que implique todas as partes interessadas pertinentes na conceção e execução das políticas de reforço da resiliência climática. SUBLINHA a importância de uma abordagem setorial da resiliência climática a fim de assegurar uma responsabilidade específica pela avaliação dos riscos, e OBSERVA que uma clara assunção setorial dos riscos é fundamental para a prestação de contas e para serem dadas respostas específicas às vulnerabilidades e necessidades próprias de cada setor; SALIENTA que as considerações transectoriais, incluindo a coordenação e a cooperação de todas as partes interessadas e níveis de governação pertinentes, são fundamentais para reduzir os riscos de inadaptação e maximizar as sinergias.
28. DESTACA a importância da saúde dos ecossistemas, da biodiversidade e da otimização de soluções baseadas na natureza como meios eficazes em termos de custos para alcançar a resiliência climática, de modo a que estas soluções sejam sistematicamente utilizadas sempre que pertinente.

### *Quadro jurídico*

29. SAÚDA os planos da Comissão no sentido de desenvolver um quadro jurídico para reforçar as medidas de resiliência climática, tanto a nível da UE como aos vários níveis de governação nos Estados-Membros, através da avaliação dos méritos de certos elementos como definições, objetivos e metas comuns, cenários / trajetórias de temperatura de referência comuns para a tomada de decisões em matéria de resiliência climática, metodologias de avaliação do risco climático, clarificação da assunção de riscos, conjunto de instrumentos e quadro de aprendizagem; SUBLINHA os princípios gerais da subsidiariedade e da proporcionalidade, tendo em conta as especificidades e o contexto locais, e SALIENTA a necessidade de avaliar e gerir os riscos climáticos transfronteiriços, bem como as ameaças sistémicas à competitividade, à segurança e à prosperidade da UE no seu conjunto.
30. RECONHECE a importância de reforçar o acompanhamento e a avaliação dos esforços no domínio da resiliência climática a nível da UE e dos Estados-Membros, a fim de melhor apoiar a implementação eficaz das medidas de adaptação, e SALIENTA a necessidade de identificar oportunidades para racionalizar, melhorar e simplificar as obrigações de comunicação de informação existentes, reforçando assim a transparência e a eficácia.

### *Financiamento e seguros*

31. SUBLINHA que continua a ser fundamental dispor de financiamento suficiente para assegurar a ação no domínio da resiliência climática; RECONHECE que tanto o financiamento público como o privado são necessários para mobilizar as verbas e investimentos necessários para reforçar a resiliência climática.
32. SALIENTA a importância dos instrumentos e programas de financiamento da UE disponíveis para facilitar a implementação e o financiamento de medidas de resiliência climática a nível nacional, regional e local.
33. DESTACA a importância de garantir a existência de seguros acessíveis e a preços comportáveis para cobrir os riscos residuais.

### *Ferramentas digitais e capacitação dos cidadãos*

34. SUBLINHA a necessidade de informações simples e acessíveis sobre a resiliência climática; APELA a uma melhor recolha e utilização de dados, de forma a facilitar o intercâmbio de informações e a cooperação entre os Estados-Membros; SALIENTA o papel das ferramentas digitais na facilitação do acesso à informação e na sensibilização e FRISA que as ferramentas digitais, sejam novas ou melhoradas, devem ter por base as necessidades dos utilizadores finais.
35. RECONHECE ainda que a digitalização pode ter um impacto significativo na redução dos encargos administrativos, melhorando ao mesmo tempo a qualidade dos dados, nomeadamente através de registos aperfeiçoados e obrigações de comunicação de informação adequadas.
36. APOIA a participação pública e a possibilidade de os cidadãos, as empresas e os decisores políticos tomarem decisões baseadas em dados concretos como elementos essenciais para promover a equidade, a inclusividade e a coesão social na via da resiliência climática.

### *Governança local e regional*

37. RECONHECE a importância de adotar uma abordagem transetorial de governação integrada que implique os intervenientes a nível local e regional na consecução da resiliência climática e REALÇA que as futuras medidas estratégicas deverão potenciar as capacidades e as medidas locais e regionais; SALIENTA também que é essencial reforçar os instrumentos e a capacitação dos intervenientes a nível regional e local, designadamente tirando partido das experiências da Missão Adaptação às Alterações Climáticas da UE e apoiando os Estados-Membros na adaptação das estratégias de resiliência às condições locais e incentivando a participação precoce das partes interessadas para assegurar a inclusividade e adaptação das soluções às condições regionais, a fim de assegurar uma implementação eficaz.

### III. ECONOMIA CIRCULAR

38. OBSERVA que o Panorama Global de Recursos 2024 do Painel Internacional de Recursos conclui que a economia circular pode ter um papel importante na resposta às alterações climáticas e à perda de biodiversidade e destaca o papel desempenhado por uma maior eficiência na utilização dos recursos e pela redução da procura de materiais.
39. CONFIRMA a necessidade de um quadro legislativo abrangente, eficiente e eficaz em matéria de economia circular a fim de concretizar e acelerar a mudança sistémica com vista aos objetivos da UE a longo prazo, bem como de garantir as condições favoráveis necessárias previstas no 8.º PAA e os incentivos necessários para a transição circular.
40. REITERA a importância da rápida aplicação da legislação adotada e da elaboração do futuro direito derivado.
41. REITERA a necessidade de uma visão integrada da UE a longo prazo sobre a transição para uma economia circular e a utilização sustentável dos recursos e SUBLINHA a importância de dar prioridade aos níveis superiores da hierarquia dos resíduos.
42. SAÚDA a intenção da Comissão de apresentar um ato legislativo sobre economia circular a fim de possibilitar a transição para uma economia circular, impulsionar a competitividade, a segurança económica, os empregos verdes de elevada qualidade, a resiliência e a autonomia estratégica, e de promover os objetivos ambientais e climáticos definidos no 8.º PAA, assegurado simultaneamente a sinergia e a consonância com os objetivos da política industrial da UE.
43. CONVIDA a Comissão a, com base numa avaliação de impacto exaustiva, eliminar adequadamente os obstáculos e estrangulamentos através da legislação em vigor, a fim de acelerar a transição circular e garantir a previsibilidade, a coerência das políticas, a simplificação e a aplicação eficaz, assegurando sempre um elevado nível de proteção da saúde e do ambiente.
44. EXORTA a Comissão a manter a ênfase em todos os setores fundamentais com elevado impacto ambiental, elevada relevância estratégica e elevado potencial para soluções circulares, tal como identificados no sexto objetivo prioritário do 8.º PAA.

*Facilitação da aplicação, simplificação e valor acrescentado da UE*

45. DESTACA o potencial da digitalização e da harmonização dos dados enquanto instrumentos para uma melhor gestão e para a simplificação.
46. SALIENTA a importância de estabelecer definições, metodologias e indicadores harmonizados a nível da UE que contemplem cada um dos níveis da hierarquia dos resíduos e assegurem a ordem de prioridade, desde a prevenção, passando pela preparação para a reutilização, pela reciclagem e pelos outros tipos de valorização, até à eliminação, a fim de permitir uma monitorização, uma avaliação dos progressos e uma avaliação de impacto coerentes.
47. APOIA a prossecução do trabalho da Comissão em matéria de harmonização e digitalização da responsabilidade alargada do produtor e exploração da sua aplicação futura, à luz das especificidades e dos contextos nacionais. SALIENTA a necessidade de regulamentar as vendas à distância e as plataformas em linha e de garantir instrumentos de execução adequados para assegurar que todos os operadores, tanto da UE como de países terceiros, cumpram os requisitos de segurança dos produtos e de conformidade legal, incluindo a responsabilidade alargada do produtor e a proteção dos consumidores e do ambiente, nomeadamente no que se refere à importação e a exportação de produtos, bens usados e resíduos, a fim de garantir condições de concorrência equitativas, salvaguardando ao mesmo tempo o cumprimento das obrigações internacionais da UE.

*Criação de um mercado único de matérias-primas secundárias*

48. DESTACA a importância de um mercado único de matérias-primas secundárias funcional como condição prévia para reduzir a extração de materiais e reforçar a reciclagem, a circularidade e a segurança do abastecimento, em especial no que diz respeito aos minerais críticos secundários abrangidos pelo Regulamento Matérias-Primas Críticas; e, neste contexto, SUBLINHA a importância de intensificar os esforços no sentido de garantir a quantidade e a qualidade dos materiais reciclados e CONVIDA a Comissão colmatar as evidentes falhas e fragmentação do mercado, bem como a melhorar a livre circulação de produtos circulares e de materiais secundários.
49. RECONHECE que as empresas circulares e o mercado das matérias-primas secundárias muitas vezes não conseguem competir com a importação de matérias virgens mais baratas; INCENTIVA a Comissão a envidar esforços no sentido de criar um mercado de materiais secundários justo e competitivo, com procura de produtos reciclados da UE, e a explorar possíveis mecanismos de fixação de preços e de incentivo com vista a criar condições de concorrência equitativas entre os modelos empresariais circulares e os modelos lineares e a assegurar que os materiais produzidos a partir de resíduos, recolhidos e transformados fora da União Europeia, cumpram normas ambientais e sanitárias equivalentes às normas da UE.
50. APELA a que seja sistematicamente assegurada a existência de condições de concorrência justas e equitativas para os materiais reciclados provenientes de países terceiros, especialmente quando estes contribuam para as metas regulamentares europeias em matéria de incorporação de materiais reciclados, no respeito dos compromissos internacionais, e SOLICITA à Comissão que combata as práticas de *dumping*.
51. EXORTA a Comissão a reforçar o valor acrescentado da UE por via de uma maior harmonização e desenvolvimento dos critérios de estabelecimento do fim do estatuto de resíduo e da atualização dos códigos de resíduos, com vista a assegurar uma aplicação mais coerente, combater as transferências ilegais de resíduos e facilitar a criação de um mercado único de matérias-primas secundárias, bem como a eliminar os estrangulamentos que entravam a integração dos materiais reciclados e reutilizados nos fluxos económicos.

52. RECONHECE a necessidade de continuar a estimular as medidas do lado da oferta e da procura de matérias-primas secundárias, por exemplo melhorando e aumentando os requisitos em matéria de recolha seletiva de resíduos e de conteúdo reciclado, os incentivos positivos baseados no mercado e as normas de qualidade para as matérias-primas secundárias.
53. RECORDA o importante papel da inovação em todas as fases da cadeia de valor da reciclagem, incluindo a fase de conceção, na produção de matérias-primas recicladas europeias capazes de satisfazer as necessidades dos fabricantes europeus em termos de quantidade e qualidade, e a um custo razoável. A este respeito, APELA à Comissão Europeia para que faça da economia circular uma prioridade nos seus programas de apoio.
54. SALIENTA a necessidade de assegurar condições de concorrência equitativas e uma fiscalização eficaz do mercado, a fim de preservar a competitividade europeia num mercado único justo e circular.
55. FRISA a necessidade de corrigir quaisquer interfaces ambíguas e incoerentes entre a legislação em matéria de resíduos, produtos e produtos químicos, e a importância de estabelecer ciclos de materiais não tóxicos mediante uma rápida eliminação progressiva das substâncias nocivas, a fim de apoiar o acesso a materiais reciclados sustentáveis e de elevada qualidade e a confiança nesses materiais. EXORTA a Comissão a aplicar plenamente a Estratégia para a Sustentabilidade dos Produtos Químicos, com especial destaque para a revisão e modernização do REACH. SUBLINHA que a harmonização e as orientações sobre a aplicação da legislação em matéria de produtos e produtos químicos são necessárias e devem ter por objetivo garantir que as matérias-primas secundárias sejam de utilização segura e conformes com a legislação da UE. Além disso, SALIENTA a importância de assegurar um quadro jurídico que permita à indústria química acelerar os esforços para superar as várias limitações técnicas e económicas ao desenvolvimento de uma reciclagem química o mais eficiente em termos de recursos e o mais sustentável possível.

56. SUBLINHA a importância de possibilitar, nomeadamente através de medidas orçamentais, uma utilização sustentável dos recursos, uma vez que essa utilização apoia os objetivos climáticos e ambientais, impulsiona o crescimento económico e a competitividade, garante o aprovisionamento de matérias-primas, reforça a resiliência da cadeia de abastecimento e promove a inovação em tecnologias e modelos empresariais.
57. RECONHECE a necessidade de concretizar todo o potencial de redução de resíduos e de prevenção da extração de materiais através de novos incentivos para aumentar a durabilidade, a reparabilidade e a reutilização dos produtos, a servitização e a facilitação e promoção de modelos de negócio circulares e INCENTIVA a Comissão a assegurar este aspeto no âmbito do ato legislativo sobre a economia circular.
58. SUBLINHA a importância do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis e INSTA a Comissão a manter o pleno apoio à execução atempada e, sempre que possível, à aceleração do plano de trabalho do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis e à concretização atempada do passaporte digital dos produtos da UE.
59. EXORTA a Comissão a estabelecer para os equipamentos elétricos e eletrónicos requisitos de conceção que abranjam todo o ciclo de vida dos produtos, em especial no que diz respeito à reparabilidade, reutilização, atualização e reciclabilidade, e a estabelecer normas claras de recolha, valorização e tratamento de componentes e materiais, especialmente matérias-primas críticas.
60. SUBLINHA o potencial considerável da contratação pública para funcionarem como motor da economia circular e a necessidade de tomar novas medidas para promover uma contratação pública ecológica que incentive a adoção de produtos e serviços originários da UE, preservando simultaneamente condições de concorrência equitativas, que dê prioridade à durabilidade, à reparabilidade, à reutilização, e à utilização eficiente dos recursos, e que possibilite a aquisição de produtos em segunda mão, reconicionados e remanufaturados, bem como de produtos como serviços, apoiando assim modelos de negócio circulares e criando uma procura de produtos e serviços sustentáveis na União.
61. SALIENTA a importância dos instrumentos a nível da UE, como o rótulo ecológico da UE e o Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS), para garantir a disponibilidade de melhores produtos no mercado da UE.

62. SALIENTA a importância dos consumidores e a necessidade de informações fiáveis e de sensibilização para os capacitar, nomeadamente para evitar práticas enganosas como a ecomaquilhagem. INCENTIVA a Comissão a definir requisitos de informação obrigatórios para os grupos de produtos com impacto, incluindo requisitos referentes aos rótulos, no âmbito do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis. Convida os agentes económicos a aplicarem os métodos de quantificação da pegada ambiental estabelecidos pela Comissão para apoiar sistemas de rotulagem ecológica que sejam compatíveis e reflitam os impactos ambientais dos produtos. Neste contexto, CONVIDA a Comissão a assegurar a transparência na governação do desenvolvimento e validação destes métodos. SUBLINHA, também neste contexto, a importância de efetuar campanhas de sensibilização a nível da UE e dos Estados-Membros para promover escolhas circulares por parte dos consumidores.
63. APOIA a inovação das infraestruturas nas tecnologias de recolha, triagem, reutilização, preparação para a reutilização e reciclagem, a fim de promover a economia circular, e SALIENTA a importância de dar, sob diferentes formas, apoio específico às PME, em especial as que exercem atividade nos setores da reparação, da reutilização, do aluguer e da partilha.

#### *Ação internacional*

64. APOIA a continuação das negociações e das diligências de sensibilização com vista a elaborar um acordo internacional ambicioso e eficaz, juridicamente vinculativo, para pôr termo à poluição por plásticos, nomeadamente no meio marinho, com base numa abordagem abrangente que abranja todo o ciclo de vida dos plásticos.